

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS E OUTROS DESCARTÁVEIS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

Considerando a necessidade de readequação das exigências, fica alterado o edital, passando o item III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme segue:

“III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (anexo IX):

De forma a demonstrar prova de Qualificação Técnica, as licitantes deverão apresentar:

- a) Comprovação de registro válido do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ;
 - a.1) Caso não seja o fabricante do produto, a licitante deverá apresentar “Declaração específica para este edital, de seu credenciamento como distribuidor junto à empresa detentora do registro do produto”.
- b) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, na forma do art.8º, do Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;
- c) Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- d) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;
- e) Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;
- f) Atestado de capacidade técnica do proponente, que comprove aptidão para o fornecimento, respeitando características, quantidades e prazos, de, no mínimo 50% do estimado anual, de cada lote a ser cotado pela licitante (item a item), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;”

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do edital.
Publique-se.

Leme, 14 de junho de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL